



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



Ofício GP nº 005/2026

09 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.323,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. MARCO AURÉLIO FRANCO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP**

Processo Nº 018/26
Protocolado às fls. 043
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
12 de 01 de 2.026
SEI RETÁRIO
Lucas Henrique Nunes
Oficial de Secretaria



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



GESTÃO 2025 - 2028

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.323,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.323,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 34.648,20

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 22.675,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 70.999,22

Art. 2º Para cobertura do crédito ora aberto pelo art. 1º, será utilizado o superávit de arrecadação do Ministério da Saúde, sendo: R\$ 22.675,80 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), da Emenda Parlamentar nº 43060002; R\$ 34.648,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), da Emenda Parlamentar nº 4290007; e R\$ 70.999,22 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), da Emenda Parlamentar nº 43490004.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de janeiro de 2026.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a presente propositura, cujo objetivo é autorizar o Poder Executivo a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 128.323,22 (cento e vinte e oito mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), para custeio de unidades de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, valor remanescente de recursos advindos ao Município de Viradouro, da seguinte forma:

R\$ 22.675,80 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), da Emenda Parlamentar nº 43060002, de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues, frutos dos trabalhos da vereadora Gisele da Causa Animal, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara;

R\$ 34.648,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), da Emenda Parlamentar nº 4290007, de autoria do Deputado Federal Adilson Barroso, frutos dos trabalhos do Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara;

R\$ 70.999,22 (setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), da Emenda Parlamentar nº 43490004, de autoria do Deputado Federal Delegado Palumbo, frutos dos trabalhos da vereadora Carina Lopes, Prefeito Niltinho e Vice-prefeita Professora Mara.

Salientamos que se trata de dotação de exercício anterior, não utilizada em sua totalidade, que está sendo reaberta no presente exercício.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei, apelando para o espírito público dos Nobres Vereadores na aprovação da referida matéria, em Regime de Urgência Especial, em Sessão Extraordinária a ser realizada nessa Casa de Leis.

Viradouro, 09 de janeiro de 2026.


NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL